



Publicado no Órgão Oficial do Estado – jornal “Minas Gerais” – Diário do Executivo em 30/01/2018, páginas 19 e 20.

ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc Anterior) + (c)
2016	5.766.327.216,37	11.955.035.234,17	(6.188.708.017,80)	(5.253.578.647,39)
2017	5.556.252.698,34	13.141.879.781,93	(7.585.627.083,59)	(12.839.205.730,98)
2018	5.513.463.549,97	13.190.019.925,40	(7.676.556.375,43)	(20.515.762.106,40)
2019	5.456.284.247,55	13.288.058.814,10	(7.831.774.566,56)	(28.347.536.672,96)
2020	5.371.304.579,39	13.497.820.617,06	(8.126.516.037,67)	(36.474.052.710,63)
2021	5.327.841.649,54	13.451.084.858,62	(8.123.243.209,06)	(44.597.295.919,70)
2022	5.231.089.273,87	13.704.915.470,01	(8.473.826.196,14)	(53.071.122.115,83)
2023	5.140.359.136,27	13.912.511.369,05	(8.772.152.232,77)	(61.843.274.348,62)
2024	5.049.576.757,55	14.116.525.286,38	(9.066.948.528,83)	(70.910.222.877,44)
2025	4.951.099.407,76	14.366.359.973,97	(9.415.260.566,21)	(80.325.483.443,66)
2026	4.846.221.932,25	14.680.044.834,33	(9.833.822.902,08)	(90.159.306.345,74)
2027	4.789.867.699,65	14.722.741.037,16	(9.932.873.337,52)	(100.092.179.683,26)
2028	4.694.606.652,90	15.021.328.071,67	(10.326.721.418,78)	(110.418.901.102,03)
2029	4.601.494.496,32	15.302.173.618,59	(10.700.679.122,27)	(121.119.580.224,30)
2030	4.508.307.530,40	15.529.998.215,91	(11.021.690.685,51)	(132.141.270.909,81)
2031	4.416.343.296,78	15.935.518.101,71	(11.519.174.804,94)	(143.660.445.714,75)
2032	4.327.871.340,53	16.063.240.159,51	(11.735.368.818,98)	(155.395.814.533,73)
2033	4.249.521.603,74	16.047.926.277,97	(11.798.404.674,23)	(167.194.219.207,96)
2034	4.156.857.136,21	16.065.433.235,48	(11.908.576.099,27)	(179.102.795.307,23)
2035	4.060.606.244,50	16.055.163.952,10	(11.994.557.707,60)	(191.097.353.014,83)
2036	3.963.267.285,72	16.041.069.911,53	(12.077.802.625,79)	(203.175.155.640,63)
2037	3.867.493.808,86	15.974.482.096,42	(12.106.988.287,56)	(215.282.143.928,19)
2038	3.767.983.533,06	15.909.340.174,07	(12.141.356.641,02)	(227.423.500.569,20)
2039	3.669.303.826,35	15.827.358.552,51	(12.158.054.726,17)	(239.581.555.295,36)
2040	3.571.476.544,52	15.720.020.169,32	(12.148.543.624,80)	(251.730.098.920,16)
2041	3.477.043.618,43	15.597.325.990,01	(12.120.282.371,58)	(263.850.381.291,75)
2042	3.383.326.984,59	15.403.808.409,88	(12.020.481.425,28)	(275.870.862.717,03)
2043	3.290.929.583,11	15.160.029.562,64	(11.869.099.979,53)	(287.739.962.696,56)
2044	3.202.665.358,42	14.931.378.040,94	(11.728.712.682,52)	(299.468.675.379,08)
2045	3.120.617.610,20	14.570.261.470,26	(11.449.643.860,05)	(310.918.319.239,13)
2046	3.044.143.062,41	14.196.410.864,99	(11.152.267.802,58)	(322.070.587.041,71)
2047	2.971.620.869,21	13.779.937.762,20	(10.808.316.893,00)	(332.878.903.934,72)
2048	2.902.996.718,66	13.294.537.669,73	(10.391.540.951,07)	(343.270.444.885,77)
2049	2.836.497.752,52	12.967.332.251,50	(10.130.834.498,97)	(353.401.279.384,76)
2050	2.769.200.772,30	12.358.647.716,56	(9.589.446.944,27)	(362.990.726.329,02)
2051	2.709.588.698,00	11.741.813.311,78	(9.032.224.613,78)	(372.022.950.942,80)
2052	2.653.350.396,63	11.260.747.405,19	(8.607.397.008,55)	(380.630.347.951,36)
2053	2.599.529.859,32	10.628.286.265,05	(8.028.756.405,73)	(388.659.104.357,09)
2054	2.547.934.208,06	10.004.654.111,39	(7.456.719.903,33)	(396.115.824.260,41)
2055	2.498.362.379,99	9.394.328.028,12	(6.895.965.648,12)	(403.011.789.908,54)
2056	2.450.740.555,07	8.801.452.786,32	(6.350.712.231,25)	(409.362.502.139,79)
2057	2.404.991.013,27	8.229.277.545,85	(5.824.286.532,58)	(415.186.788.672,38)
2058	2.360.826.463,91	7.681.723.642,31	(5.320.897.178,40)	(420.507.685.850,78)
2059	2.318.180.777,43	7.160.781.499,97	(4.842.600.722,54)	(425.350.286.573,33)
2060	2.277.129.193,46	6.666.294.184,67	(4.389.164.991,22)	(429.739.451.564,54)
2061	2.237.734.726,03	6.277.217.621,20	(4.039.482.895,16)	(433.778.934.459,70)
2062	2.200.051.153,61	5.830.678.195,13	(3.630.627.041,52)	(437.409.561.501,22)
2063	2.164.124.851,32	5.410.626.337,99	(3.246.501.486,67)	(440.656.062.987,89)
2064	2.129.996.158,28	5.016.934.215,70	(2.886.938.057,42)	(443.543.001.045,31)
2065	2.097.700.587,41	4.649.655.468,19	(2.551.954.880,78)	(446.094.955.926,09)
2066	2.067.269.259,40	4.309.836.942,16	(2.242.567.682,76)	(448.337.523.608,84)
2067	2.038.728.456,39	3.997.668.436,93	(1.958.939.980,55)	(450.296.463.589,39)
2068	2.012.098.592,83	3.713.689.693,58	(1.701.591.100,75)	(451.998.054.690,15)
2069	1.987.392.904,85	3.458.470.817,39	(1.471.077.912,54)	(453.469.132.602,69)
2070	1.964.616.436,58	3.232.105.306,06	(1.267.488.869,48)	(454.736.621.472,17)

2071	1.943.765.353,40	3.074.257.933,51	(1.130.492.580,10)	(455.867.114.052,27)
2072	1.924.825.654,76	2.903.604.913,85	(978.779.259,10)	(456.845.893.311,36)
2073	1.907.771.169,72	2.760.563.100,27	(852.791.930,54)	(457.698.685.241,91)
2074	1.892.561.478,93	2.646.045.883,05	(753.484.404,13)	(458.452.169.646,04)
2075	1.879.141.168,84	2.557.300.817,36	(678.159.648,52)	(459.130.329.294,56)
2076	1.867.439.986,96	2.494.297.918,82	(626.857.931,86)	(459.757.187.226,42)
2077	1.857.373.750,75	2.455.776.023,91	(598.402.273,16)	(460.355.589.499,58)
2078	1.848.845.797,06	2.439.685.533,92	(590.839.736,87)	(460.946.429.236,46)
2079	1.841.748.983,93	2.449.082.827,27	(607.333.843,35)	(461.553.763.079,80)
2080	1.835.968.033,27	2.475.619.338,82	(639.651.305,55)	(462.193.414.385,36)
2081	1.831.382.263,76	2.518.708.377,57	(687.326.113,81)	(462.880.740.499,16)
2082	1.827.868.383,14	2.577.761.383,58	(749.893.000,45)	(463.630.633.499,61)
2083	1.825.303.175,86	2.652.213.477,17	(826.910.301,32)	(464.457.543.800,93)
2084	1.823.566.040,30	2.741.547.965,12	(917.981.924,83)	(465.375.525.725,74)
2085	1.822.541.277,87	2.845.318.959,91	(1.022.777.682,04)	(466.398.303.407,78)
2086	1.822.120.071,76	2.963.171.382,45	(1.141.051.310,70)	(467.539.354.718,48)
2087	1.822.202.106,08	3.094.858.102,90	(1.272.655.996,83)	(468.812.010.715,32)
2088	1.822.696.811,39	3.240.254.070,41	(1.417.557.259,03)	(470.229.567.974,34)
2089	1.823.524.170,85	3.399.366.938,84	(1.575.842.767,99)	(471.805.410.742,34)
2090	1.824.615.021,70	3.572.343.652,08	(1.747.728.630,37)	(473.553.139.372,71)

Fonte: Funfip - IPSEMG / DIPREV / GEINV / DEAT - Depto Atuarial e IPSM, 27/jan/2017, 16h06m.

Notas das Unidades:

Funfip

Projeção Atuarial elaborada com data focal de 31/12/2015, constante da Avaliação Atuarial

Hipóteses e Parâmetros Básicos:

Geração Futura: NÃO considerada

Plano de Amortiz: NAO considerado

Tábua de Mortalidade Geral: AT83M

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2013-Ambos Sexos

Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Crescimento Real de salários: 1,33% aa

Receita Financeira:

Auxílios Previden.:

Taxa Real de Juros:

Crescimento Real do Teto do RGPS: 0,15%aa

Crescimento PIB: zero

Crescimento Vegetativo: zero

Crescimento Real de benefícios: 0,16% aa

Categoria	Massa Salarial	Frequencia	Idade Média (anos)
Ativos	R\$ 830.630.683,80	223.084	46
Aposentados	R\$ 744.081.185,66	222.800	68
Pensionistas	R\$ 129.877.287,45	38.213	66

IPSM

OBS. os valores de 2016 e 2017 foram informados pelo IPSM.

Data-base dos dados da avaliação atuarial: 31/12/2017 - Data da Avaliação Atuarial: 19 de janeiro de 2018.

Notas:

1) Projeção atuarial elaborada em 19/01/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

2.a. Hipóteses Financeiras:

Hipóteses

Taxa de Juros Real (a.a.)

Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)

2.b. Hipóteses Biométricas:

Hipóteses

Novos Entrados

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)

Tábua de Mortalidade de Inválido

Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de Morbidez

Outras Tábuas Utilizadas

Composição Familiar

2.c. Outras Hipóteses:

Hipóteses

Massa salarial

Crescimento vegetativo

Taxa de inflação anual (IGP-DI) média

Taxa de crescimento real do PIB

Taxa de crescimento do salário mínimo

São Paulo, 19 de janeiro de 2018.